

**CONCURSO PÚBLICO N. (001/2018)**

**EDITAL 001 DE ABERTURA E REGULAMENTO (RETIFICADO PELO EDITAL 002)**

**O MUNICÍPIO DE TROMBAS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Laura Borges, nº. 251, Qd. 22, Lt. 08, Setor dos Funcionários - CEP 76.460-000, telefone (62) 3374-3381, faz saber a quem possa interessar a abertura de concurso público objetivando a seleção de pessoal para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 587, de 10 de setembro de 2018 e as demais disposições legais vigentes, bem como as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente concurso público será regido por este Edital e seus anexos e será executado pela **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)**, empresa responsável pelo planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas.

**1.2** O concurso público será coordenado, fiscalizado e acompanhado pela Comissão Especial do Concurso Público (CECP), constituída para esse fim, conforme Decreto de nº. 060/2018, de 18 de setembro de 2018.

**1.3** O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para a formação do cadastro de reserva técnica no quadro de vagas do Município.

**1.4** No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo o Poder Executivo alterar o regime jurídico, estatuto ou plano de carreira aplicando-os aos candidatos convocados para posse.

**1.5** O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério do Município, a contar da data de homologação dos resultados finais, mediante ato do Poder Executivo.

**1.6** Os integrantes do cadastro de reserva, somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou em substituições aos candidatos aprovados e classificados para as vagas abertas, quando for o caso, observado o prazo de validade do concurso público.

**1.7** As correspondências e demais documentos acerca do concurso público deverão ser feitas somente pelo e-mail [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente certame.

**1.8** Caso a quantidade de candidatos inscritos no concurso público exceda à oferta de lugares adequados existentes na cidade de Trombas, a **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)**, reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova escrita objetiva em 02 (dois) turnos e em duas datas diferentes.

**1.9** O candidato nomeado em decorrência de aprovação e classificação no concurso público será disciplinado pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos ou por lei específica e vigente estabelecida no Município.

**1.10** A divulgação do presente edital de abertura e regulamento e demais atos referentes ao concurso público dar-se-á por editais ou avisos publicados no Placar da Prefeitura e nos sites [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), [www.trombas.go.gov.br](http://www.trombas.go.gov.br) e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.

**1.11** Os horários mencionados neste Edital de Abertura e Regulamento terão como referência o Horário Oficial de Brasília-DF.

**1.12** O candidato deverá observar, rigorosamente, os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital e seus anexos.

**1.13** O cronograma de execução do concurso público consta no **ANEXO I** deste edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Município ou por decisão da Comissão Especial do Concurso Público (CECP) ou ainda por decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

## 2. DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

**2.1** O concurso público tem por finalidade a seleção de pessoal para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS/LOTAÇÃO	VAGAS			HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE/ TAXA DE INSCRIÇÃO	
	ABERTAS	RESERVA	*PcD			SALÁRIO BASE R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
<b>Fiscal Ambiental</b> (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	02	<del>02</del> 06	-	Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática.	40h	2.000,00	100,00
<b>Biólogo</b> (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	01	<del>04</del> 03	-	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Biologia + Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	3.000,00	130,00
<b>Engenheiro Agrônomo</b> (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	01	<del>04</del> 03	-	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Agronomia + Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	3.000,00	130,00
<b>Engenheiro Ambiental</b> (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	01	<del>04</del> 03	-	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe Competente.	30h	3.000,00	130,00

\* PcD: Pessoas com Deficiência – Portaria SEDH nº. 2.344, de 03 de novembro de 2010.

**2.2** As atribuições de cada um dos cargos levados ao concurso público constam no **ANEXO II** deste Edital.

**2.3** Além dos vencimentos básicos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes no Município.

**2.4** A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado ao Município de Trombas o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do concurso.

**2.5** É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e [www.trombas.go.gov.br](http://www.trombas.go.gov.br) as publicações de todos os atos e editais relativos ao concurso público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE**

**3.1** Para a investidura no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro e, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto de nº. 70.436, de 18 de abril de 1.972;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se homem;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) ~~Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;~~
- g) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
- h) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
- j) Ser aprovado em todas as etapas do concurso público.

**3.2** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado e convocado por ato do Poder Executivo para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos e laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada);
- b) Cópia do CPF (autenticada);
- c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão Eleitoral (autenticada);
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação, se do sexo masculino, (autenticada);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticada);
- f) Cópia do Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP (autenticada);
- g) Cópia do Comprovante de Endereço recente (autenticada);
- h) 01 foto colorida 3x4 recente;
- i) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (autenticada);
- j) Cópia do Registro Profissional no órgão competente, quando for o caso, (autenticada);
- k) Cópia da Certidão Negativa dos Conselhos ou Órgãos fiscalizadores de sua profissão, quando for o caso, (autenticada);
- l) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso, (autenticada);
- m) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- n) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- o) Declaração de bens;
- p) Atestado de compatibilidade com o cargo, somente para as pessoas com deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica Oficial do Município;
- q) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (acompanhado da respectiva interpretação, com carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Raio x simples de tórax em PA (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Raio x da coluna lombar em PA e lateral (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS e PSA (para homens acima de 40 anos);
- r) Ser considerado **apto** no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**3.3** As despesas com documentos e exames exigidos no item anterior serão custeados pelo candidato quando convocado para posse em decorrência de aprovação no concurso público.

**3.4** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições básicas exigidas para a participação no concurso público e investidura no cargo.

**3.5** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação, bem como os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

**3.6** Após a entrega dos documentos e exames supracitados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para o desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso público, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

**4.2** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), durante o período das **08h00min horas do dia 12 de novembro de 2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de dezembro de 2018**, podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

**4.3** Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e proceder da seguinte forma:

a) ler atentamente o Edital Regulamento e seus Anexos.

b) clique em **Cadastrar-me** para realizar o cadastro no sistema, caso não o tenha feito ainda, com as informações constantes do formulário de inscrição, devendo guardar a senha gerada para acesso ao sistema.

c) em seguida clique em **Área do Candidato**, digite o número do seu CPF e SENHA e clique em **ACESSAR** para continuar.

d) na próxima página clique em **Concursos para Inscrição**, clique sobre a cidade que se deseja inscrever, escolha o cargo, leia a declaração e termo de aceitação, e em seguida clique em **concordo** para efetivar sua inscrição no concurso.

e) na sequência, imprima o **Boleto Bancário**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

**4.4** A **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados relativos à inscrição do candidato.

**4.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias ou correspondentes autorizadas, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação do boleto bancário.

**4.6** Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

**4.7** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**4.8** As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, devendo ser efetuada **até o dia 10 de dezembro de 2018**, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição ou tiver seu pedido de isenção de pagamento "indeferido".

**4.9** Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até **meio salário mínimo** ou aquela que possua renda familiar mensal de até **três salários mínimos**, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de Junho de 2007.

**4.10** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS) e outros dados do cadastramento no (CadÚnico).

**4.11** Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sendo que divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

**4.12** As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

**4.13** A (**GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos**) consultará o órgão gestor do (CadÚnico) a fim de conceder a isenção do pagamento da taxa de inscrição, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de candidato economicamente hipossuficiente.

**4.14** A relação dos candidatos com pedidos de isenção para pagamento da taxa de inscrição "**indeferidos**" será divulgada no site [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) na data prevista no cronograma de execução do concurso público.

**4.15** O candidato que tiver o pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição "**indeferido**" poderá apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição acessando o site [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), **área do candidato**, até a data prevista no cronograma de execução do concurso público.

**4.16** Havendo recurso quanto ao **indeferimento** do pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição do concurso público, caberá à CECP o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**4.17** A inscrição do candidato no concurso público somente será **confirmada** com a publicação do edital de homologação das inscrições pela CECP no site de divulgação do certame conforme data prevista no cronograma de execução.

**4.18** Considera-se "**indeferida**" a inscrição quando:

- a) o candidato não efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público ou efetuar o pagamento em desacordo com as regras deste edital.
- b) o candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido.
- c) o candidato que prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição, omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição.

**4.19** Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se apenas para um único cargo.

**4.20** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência do Poder Executivo ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

**4.21** Caso haja necessidade de comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, a (**GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos**), poderá solicitá-lo posteriormente, sendo assim, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

**4.22** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a (**GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos**) dispõem do direito de excluir do certame o candidato, cujo formulário de inscrição for preenchido com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

**4.23** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

**4.24** O candidato poderá obter informações ou tirar dúvidas referentes ao concurso público através do e-mail [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) ou por meio do telefone (62) 3367 1771, no horário compreendido das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min em dias úteis.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TROMBAS</b> HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA CNPJ: 25.004.771/0001-88 Adm.: 2017/2020</p>	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE TROMBAS</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
--	--	--

**4.25** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br).

**4.26** O candidato poderá conferir, no endereço eletrônico [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), os locais e horários para realização das provas, **a partir do dia 23 de janeiro de 2019**.

## **5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato deverá acessar o site da organizadora [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no concurso público.

**5.2** O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.

**5.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

## **6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Serão reservadas às pessoas com deficiências (PcD), em caso de aprovação, **5%** (cinco) por cento das vagas previstas para cada cargo, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

**6.2** Na aplicação do percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**6.3** Para os cargos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida no item anterior, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no presente momento.

**6.4** Para efeito deste concurso público serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/04 de 02 de dezembro de 2004.

**6.5** De acordo com o Decreto referido no item anterior, o candidato com deficiência deverá identificar-se na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.6** As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal de nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, particularmente em seu Artigo de nº. 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.7** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.8** O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência e, caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

**6.9** As vagas destinadas as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**6.10** Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Requerimento de candidato com deficiência, devidamente preenchido e assinado, **ANEXO IV** deste Edital.

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, devidamente preenchido e assinado, informando quais os recursos especiais necessários (materiais,

equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor), **ANEXO V** deste Edital.

**6.11** O candidato com deficiência deverá **escanear** cópia do “requerimento de candidato com deficiência”, em arquivo formato PDF, **ANEXO IV**, juntamente com a documentação descrita na alínea “b” do item anterior e enviar até o dia **09/12/2018**, para o e-mail [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) com o título “**Requerimento PcD**”.

**6.12** O cumprimento da alínea “b” do item 6.10 é indispensável e determinará sua inclusão na lista de candidato com deficiência.

**6.13** O não cumprimento da alínea “c” do item 6.10 desobrigará a Organizadora do concurso público do atendimento de condição especial para realização da prova.

**6.14** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco, será fornecida cópia desse laudo.

**6.15** O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.16** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.17** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral do certame.

**6.18** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

**6.19** O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial do Município, após o resultado final e antes da posse, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

**6.20** O candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município munido de Laudo Médico Original ou de Cópia Autenticada do Laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID), emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para posse.

**6.21** A inobservância do disposto do item anterior ou o não comparecimento do candidato na Junta Médica Oficial do Município acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**6.22** A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado e classificado perante a Junta Médica Oficial do Município ficará a cargo do Poder Executivo.

**6.23** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Junta Médica Oficial do Município.

**6.24** O candidato que não tenha sido qualificado pela Junta Médica Oficial do Município como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal de nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto de n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência.

**6.25** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial do Município como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

**6.26** As vagas reservadas as pessoas com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na Junta Médica Oficial do Município serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

## 7. DAS ETAPAS E TIPOS DE AVALIAÇÃO

**7.1** O concurso público será realizado em uma **única etapa** que consistirá na aplicação de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, compatíveis com os níveis de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com atribuições do cargo e conteúdo programático, atendendo as especificações de cada cargo.

**7.2** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da prova escrita objetiva, no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

## 8. DA ETAPA ÚNICA: PROVA ESCRITA OBJETIVA

**8.1** Para todos os cargos, a prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos que constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo programático, indicados no **ANEXO III** deste Edital.

**8.2** Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

**8.3** Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova escrita objetiva, desde que não obtenha nota **zero** em nenhuma das áreas do conhecimento.

**8.4** Na apuração dos resultados e classificação do concurso público serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

**8.5** A organização e estrutura das provas escritas objetivas, seu detalhamento, número de questões por área de conhecimento, valor das questões e pontuação obedecerão ao seguinte:

### QUADRO I

#### NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	QTD/ QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
= Fiscal Ambiental =	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	05	4,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>60</b>

Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova escrita objetiva, desde que não obtenha nota **zero** em nenhuma das áreas do conhecimento.

### QUADRO II

#### NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	QTD/ QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
= Biólogo, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental =	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>60</b>

Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova escrita objetiva, desde que não obtenha nota **zero** em nenhuma das áreas do conhecimento.

## **9. DAS NORMAS PARA INGRESSO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA**

**9.1** As provas serão realizadas na Cidade de Trombas, Estado de Goiás, com data prevista para o dia 27 de janeiro de 2019, em locais que serão divulgados via internet, no site: [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br).

**9.2** A prova escrita objetiva terá a duração de 03 (três) horas para todos os cargos, no horário Oficial de 09h00min (nove horas) às 12h00min (doze horas), nos locais a serem divulgados, via internet, no site: [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br), conforme estabelecido no cronograma de execução do concurso público, **ANEXO I**, deste Edital.

**9.3** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**9.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das provas, nos termos e condições deste Edital.

**9.5** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas, após o horário determinado para início e fechamento dos portões.

**9.6** Em caso de candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**9.7** A candidata que não levar acompanhante, não fará provas e será automaticamente eliminada do certame.

**9.8** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá temporariamente ausentar-se da sala de prova, devendo ser acompanhada de uma fiscal.

**9.9** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**9.10** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**9.11** Não haverá compensação do tempo na realização da prova, em função do tempo gasto na amamentação pela candidata.

**9.12** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova escrita objetiva, deverá escanear cópia do "requerimento", devidamente preenchido e assinado em arquivo formato PDF, **ANEXO V** e enviar até o dia **09/12/2018**, para o e-mail [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) com o título "**Requerimento Atendimento Diferenciado**".

**9.13** Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida, nos termos deste Edital.

**9.14** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação, nos termos e condições deste Edital.

**9.15** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data e horário previsto neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, nos termos e condições deste Edital.

**9.16** São considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97, de 23 de setembro de 1.997.

**9.17** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item anterior, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, neste Edital.

**9.18** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**9.19** O comprovante de inscrição não terá validade como documento válido para identificação do candidato.

**9.20** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme descrito no item 9.16 deste Edital.

**9.21** Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas listas de presença, mas este apresentar o comprovante de pagamento de inscrição juntamente com documento de identificação, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da sala.

**9.22** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de sala.

**9.23** Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar armas ou utilizar notebook, palmtop, gravador, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos, devendo ser eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

**9.24** A (**GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos**) juntamente com a Prefeitura Municipal de Trombas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**9.25** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.26** Os envelopes contendo as provas serão abertos por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**9.27** O candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, será salvo quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação, nos termos deste Edital, sendo que a não apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no concurso público.

**9.28** Será **eliminado** do concurso público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar documento de identidade;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 01 (uma) hora do início da mesma;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação durante a realização da prova, bem como utilizar-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Estiver portando durante a realização da prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Estiver portando qualquer tipo de arma;
- h) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova, seja qual for;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como desobedecer às instruções dos coordenadores e fiscais do certame durante a realização da prova;
- j) Não assinar o CARTÃO RESPOSTA;
- k) O candidato que rubricar, abreviar nome ou assinar com letra de forma o CARTÃO RESPOSTA.

**9.29** Esgotados o tempo de realização da prova, o candidato deverá devolver o CARTÃO RESPOSTA, devidamente preenchido, e o CADERNO DE PROVA, sendo que somente o CARTÃO RESPOSTA será considerado para efeito de correção de prova.

**9.30** O candidato somente poderá levar o CADERNO DE PROVA caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

**9.31** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no CARTÃO RESPOSTA, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo que o preenchimento do CARTÃO RESPOSTA é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas e contidas na capa do CADERNO DE PROVA e no CARTÃO RESPOSTA.

**9.32** Será atribuída nota **zero** as questões não respondidas, as questões que contenham mais de uma resposta, marcação em branco, emendas ou rasuras, ainda que legível.

**9.33** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no CARTÃO RESPOSTA, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.34** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**9.35** Não será permitido que as marcações no CARTÃO RESPOSTA sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, devendo o candidato ser acompanhado por um fiscal da **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)**, devidamente treinado.

**9.36** No dia da realização da prova escrita objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas ou pela Comissão Especial do Concurso Público, informações referentes ao conteúdo das provas.

**9.37** Na prova escrita objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

**9.38** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

**9.39** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do concurso público, conforme, **ANEXO I** deste Edital.

**9.40** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova escrita objetiva.

**9.41** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Será considerado **aprovado** ou **classificado** candidato que, ao final da prova escrita objetiva, obtiver:

a) Nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes da somatória das áreas do conhecimento que compõem a prova escrita objetiva com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica.

b) Não **zerar** em nenhuma das áreas do conhecimento que compõem a prova escrita objetiva, conforme estabelecido.

**10.2** Será **eliminado** do concurso público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes da somatória das áreas do conhecimento que compõem a prova escrita objetiva ou obtiver nota **zero** em qualquer uma das áreas do conhecimento.

**10.3** O candidato habilitado dentro do número de vagas abertas de ampla concorrência será considerado **aprovado/classificado** na lista de classificação final.

**10.4** O candidato habilitado dentro do número de vagas abertas para o cadastro de reserva será considerado **aprovado/reserva** na lista de classificação final.

**10.5** A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

**10.6** No caso de empate na classificação final dos candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;

b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TROMBAS</b> HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA CNPJ: 25.004.773/0001-88 Adm.: 2017/2020</p>	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE TROMBAS</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
--	--	--

- d) Maior pontuação na prova de matemática;  
e) Maior idade.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** Será **aceito** recurso quanto:

a) A impugnação do Edital; b) As inscrições indeferidas ou deferidas com erro material; c) Ao resultado para concorrer à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD); d) As questões das provas escrita objetiva; e) Aos gabaritos preliminares das provas escrita objetiva; f) Ao resultado final das provas escrita objetiva; g) Outras decisões referente ao concurso público de que trata este Edital.

**11.2** O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.

**11.3** Somente o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova escrita objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

**11.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**11.5** Os recursos deverão ser feitos de forma **exclusiva** por e-mail: [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto escaneamento (arquivo formato PDF) dos documentos enviados.

**11.6** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo, devendo ser utilizado o modelo específico para cada recurso, parte integrante deste Edital.

**11.7** Para cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado, devendo ser utilizado o modelo específico para tal, que fazem parte integrante deste Edital, disponibilizado no site: [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br).

**11.8** Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail, sendo que para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

**11.9** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.10** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital ou enviados para endereço diferente não serão avaliados.

**11.11** Os pontos relativos à questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

**11.12** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.13** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova, tudo em função dos recursos impetrados.

**11.14** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos, por meio do site [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br).

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**12.1** O resultado final do concurso público será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), Jornal de Grande Circulação, no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

## 13. DO PROVIMENTO DO CARGO

**13.1** Os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão nomeados e convocados conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**13.2** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado por ato do Poder Executivo, para no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos básicos para investidura no cargo, bem como apresentar a documentação exigida e os exames admissionais.

**13.3** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo público.

**13.4** Após a entrega dos documentos exigidos, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

**13.5** O candidato aprovado e classificado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**13.6** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**13.7** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados, mediante ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**13.8** O candidato aprovado e classificado neste concurso público poderá, por uma única vez, desistir do respectivo certame, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao chefe do poder executivo e, no caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do concurso público.

**13.9** Perderão os direitos decorrentes de aprovação e classificação no concurso público, não cabendo recurso, os candidatos que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação publicada por ato do Poder Executivo.

b) Não aceitar as condições ou atribuições estabelecidas em lei vigente no Município para o exercício do cargo.

c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente do Município.

**13.10** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos e condições previstos na Constituição Federal.

**13.11** Não será investido no cargo o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos neste Edital na data de convocação para apresentação dos documentos e exames admissionais.

**13.12** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação ou não no cargo para o qual foi aprovado.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** As despesas relativas à participação no certame, bem como a sua apresentação para posse e exercício do cargo correrão a expensas do próprio candidato.

**14.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e demais Leis vigentes do Município.

**14.3** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, não serão objeto de avaliação nas provas escritas objetivas do concurso público.

**14.4** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do concurso público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível

ou criminal cabíveis, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

**14.5** Os atos relativos às Publicações Oficiais do concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e Jornal de Grande Circulação ficarão a cargo do Município.

**14.6** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**14.7** A **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)** e o Município de Trombas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros;
- E-mail não recebido por erro de envio do candidato.

**14.8** A **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)** e o Município de Trombas se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do concurso público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma de execução inicial do certame.

**14.9** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, aprovação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE).

**14.10** A **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)** e o Município de Trombas não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

**14.11** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público – CECP e a **(GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos)**.

**14.12** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações complementares a este certame, sendo:

<b>FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018</b>	ANEXO I	Cronograma de Execução do Concurso Público
	ANEXO II	Atribuições dos Cargos
	ANEXO III	Conteúdo Programático
	ANEXO IV	Requerimento de Vaga para Candidato com Deficiência
	ANEXO V	Requerimento de Prova Especial e/ou Tratamento Especial no Concurso Público
	ANEXO VI	Formulário de Recurso Contra Indeferimento de Inscrição;
	ANEXO VII	Formulário de Recurso Contra Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas
	ANEXO VIII	Formulário de Recurso Contra Resultado Preliminar das Provas Escritas Objetivas

Trombas, 04 de outubro de 2018.

**ÁDRIA TELES DA SILVA FERREIRA**  
Presidente CECP

**EDIVALDO GONÇALVES DA CRUZ**  
Membro CECP

**TELMA MOTA BENEDITO DE ARAÚJO**  
Membra CECP

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TROMBAS</b> HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA CNPJ: 25.004.771/0001-88 Adm.: 2017/2020</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE TROMBAS</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
--	---	--

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
04/10/2018	Lançamento do Edital e Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação.
04/10/2018	Publicação do Edital no site da GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos.
12/11/2018	Início das inscrições.
09/12/2018	Término das inscrições.
10/12/2018	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição.
22/12/2018	Divulgação da lista de candidatos com pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO.
31/12/2018	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos com pedido de isenção INDEFERIDO.
12/01/2019	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e pedido de atendimento especial.
23/01/2019	Divulgação dos locais e horários para realização das provas escritas objetivas.
27/01/2019	Aplicação das provas escritas objetivas.
28/01/2019	Divulgação do gabarito preliminar das provas escritas objetivas.
18/02/2019	Divulgação do resultado preliminar das provas escritas objetivas.
25/02/2019	Publicação do resultado final e definitivo para homologação.

Trombas, 04 de outubro de 2018.

**ÁDRIA TELES DA SILVA FERREIRA**  
Presidente CECP

**EDIVALDO GONÇALVES DA CRUZ**  
Membro CECP

**TELMA MOTA BENEDITO DE ARAÚJO**  
Membra CECP

## **ANEXO II** **DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **FISCAL AMBIENTAL**

Orientar contribuintes quanto à legislação do Meio Ambiente em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento; Fiscalizar o pagamento de todas as taxas, expedir autuações fiscais e intimações, auto de infração, expedir guias de recolhimento e demais atividades inerentes ao seu cargo quando solicitado por seu superior e participação na realização de eventos do interesse da administração pública especialmente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **BIÓLOGO**

Executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfoanatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental e outras determinadas pelo superior imediato.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Analisar projetos de tratamento e de disposição de resíduos em solo agrícola; Avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento e disposição de resíduos em solo agrícola; Elaborar planos de monitoramento de solos e águas subterrâneas; Analisar e interpretar dados ambientais de solos e águas subterrâneas (auto-monitoramento de fontes potenciais de poluição); Elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; Elaborar diagnósticos relativos à manutenção da qualidade do solo agrícola, desenvolver diagnóstico regional de qualidade de solo; Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; Desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e águas subterrâneas, desenvolver estudos de avaliação de efeitos na vegetação, participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo previstas no Decreto Federal de nº. 23.196, de 12 de outubro de 1933.

### **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TROMBAS</b> HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA CNPJ: 25.004.771/0001-88 Adm.: 2017/2020</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE TROMBAS</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
--	---	--

demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Fiscalização; Assistência, assessoria e consultoria aos órgãos municipais; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetada em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Trombas, 04 de outubro de 2018.

**ÁDRIA TELES DA SILVA FERREIRA**  
Presidente CECP

**EDIVALDO GONÇALVES DA CRUZ**  
Membro CECP

**TELMA MOTA BENEDITO DE ARAÚJO**  
Membra CECP

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Fiscal Ambiental

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de textos; Ortografia Oficial; Bases da Semântica e estilística; Acentuação Gráfica; Emprego de letras e divisão silábica; Pontuação; Classes e emprego de palavras; Morfologia; Vozes do Verbo; Emprego de tempo e modo verbais; Concordância Nominal e Verbal; Significado das palavras: sinônimos e antônimos; Denotação e Conotação; Crase; Regência Nominal e Verbal; Análise Sintática: coordenação e subordinação; Figuras de Linguagem; Fonologia; Sintaxe do período simples e composto.

**MATEMÁTICA**

Sistema de numeração Decimal; Operações com números naturais, decimais e fracionários; Expressão numérica e algébrica; MMC e MDC; Potenciação e Radiciação; Razão e Proporção; Regra de três e Porcentagem; Juros simples e Compostos; Equações do 1º Grau e 2º Grau; Estatística básica; Medidas de Comprimento, Superfície, Capacidade, Massa e Volume; Noções de lógica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações; Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georeferenciados; Noções básicas de sistemas de controle ambiental; Controle da poluição ambiental; Monitoramento do solo, água e ar; Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação; Impactos Ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras; Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos; Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental; Licenciamentos: critérios básicos; Tipos de licenças; Resoluções do CONAMA nº. 237/97 e nº. 001/86; Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento; Registro e cadastro estadual; Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável; Saneamento ambiental: conhecimento de sistemas e tratamentos adequados; Conceitos básicos de drenagem urbana e pluvial; Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; Resíduos de Serviço de Saúde: armazenamento, coleta, destino final; Implantação e operação de Aterros Sanitários; Programas de reciclagem e minimização da geração de resíduos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10); A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.455/04); Estudo de impactos ambientais (EIA); Relatórios de Impactos sobre o Meio Ambiente (RIMA); As Metodologias do EIA e RIMA; Proteção de nascentes, cachoeiras, grutas e acidentes geográficos; Proteção de sítios arqueológicos; Contenção de encostas nas vias de transporte; Impactos das vias de transporte no ambiente: túneis, viadutos, pontes, pedreiras, terraplanagem, eclusas, canais; Código Florestal Federal; Noções básicas de informática.

**NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Biólogo, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/significado contextual de palavras e expressões; Níveis de linguagem; Figuras de linguagem; Princípios de coesão e coerência textuais; Tipos de discurso; Funções da linguagem; Estrutura e formação de palavras; Pontuação; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Uso de crase; Análise Sintática: Introdução à sintaxe; Termos integrantes e acessórios da oração; Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

## MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Números racionais: frações e representação decimal de um racional; Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação; Porcentagem; Juros simples, desconto e lucro; Regra de três simples e composta; Gráficos e tabelas (tratamento de informações); Medidas de comprimento; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de massa; Sistema métrico; Resolução de problemas; Teorema de Pitágoras; Equações do 1º e 2º Grau; Inequações; Sistemas de equações do 1º grau; Noções de probabilidade e estatística; Progressões aritméticas e geométricas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **CARGO: BIÓLOGO**

Bioquímica básica e biomoléculas; Metabolismo e regulação da utilização de energia; Proteínas e enzimas; Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; Técnicas de identificação utilizando o DNA; Genética de populações; Técnica de PCR; Comunicação e regulação geral do organismo; Biologia molecular e engenharia genética; Organismos geneticamente modificados; Melhoramento genético; Biotecnologia vegetal; Biotecnologia animal; Biotecnologia microbiana e fermentações; Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes; Bioestatística; Monitoramento ambiental; Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos; Ecotoxicologia; Cultivo e manutenção de organismos aquáticos; Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos; Avaliação de impactos ambientais; Valoração de danos ambientais; Legislação ambiental; Economia ambiental; Política ambiental e desenvolvimento sustentável; Gestão ambiental; Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo; Conservação de recursos naturais; Ecologia de populações; Manejo de fauna; Taxonomia vegetal; Anatomia vegetal; Biogeografia; Avaliação de Impacto Ambiental; Controle biológico de pragas e doenças; Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; Fitopatologia; Inventário e avaliação do patrimônio natural; Noções básicas de informática.

### **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Administração agrícola; Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas; Edafologia; Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos; Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes; Fitossanidade; Fitopatologia; Entomologia agrícola; Ciência de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas; Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal; Manejo da água; Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas; Geoprocessamento; Geoposicionamento; Cartografia; Construções e energia rural; Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias; Sociologia e desenvolvimento rural; Economia e crédito rural; Extensão rural; Zootecnia; Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal; Tecnologia de alimentos; Transformação de alimentos; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos; Topografia – levantamentos planialtimétricos; Noções básicas de informática.

### **CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Estatuto Social da SANEAGO; Noções de Saneamento Básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos; Legislação Regulatória: Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010; Avaliação de Impactos Ambientais; Bioindicadores de qualidade ambiental; Biosólidos na agricultura; Ecoeficiência; Economia ambiental; Gestão de recursos hídricos;



Hidrogeologia; Legislação ambiental; Perícia ambiental; Planejamento ambiental; Sistemas de gestão ambiental; Sistemas de tratamento de água e esgoto; Noções básicas de informática.

Trombas, 04 de outubro de 2018.

**ÁDRIA TELES DA SILVA FERREIRA**  
Presidente CECP

**EDIVALDO GONÇALVES DA CRUZ**  
Membro CECP

**TELMA MOTA BENEDITO DE ARAÚJO**  
Membra CECP

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TROMBAS</b> HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA CNPJ: 25.004.771/0001-88 Adm.: 2017/2020</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE TROMBAS</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
--	---	--

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**REQUERIMENTO DE VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 001/2018**

<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>CPF:</b>		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CARGO:</b>		<b>DATA DO PROTOCOLO:</b>	

Venho por meio de este **requerer** vaga como (PcD) e apresentar **Laudo Médico** com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>	<b>DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO MÉDICO</b>
	NOME:
	CRM:
CÓDIGO DA CID:	

**ATENÇÃO:**  
Ao assinar este requerimento o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

**Forma de Envio:** Exclusivamente pelo e-mail: [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) em arquivo formato PDF.

Trombas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU TRATAMENTO ESPECIAL NO CONCURSO PÚBLICO,**  
**EDITAL 001/2018**

**À COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**Nº. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

No quadro a seguir, **marque** o tipo de prova ou o tratamento especial necessário para participação no concurso público, Edital 001/2018.

<p><b>1. NECESSIDADES FÍSICAS:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Sala para amamentação:</b> Candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Sala térrea:</b> Dificuldade para locomoção.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Sala individual:</b> Candidato com doença contagiosa ou outras.</p> <p><input type="checkbox"/> Maca; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeira de rodas; <input type="checkbox"/> Apoio para perna.</p> <p><b>1.1 MESA E CADEIRAS SEPARADAS:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Gravidez de risco; <input type="checkbox"/> Obesidade; <input type="checkbox"/> Limitações físicas.</p> <p><b>1.2 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Dificuldade ou impossibilidade de escrever a folha de respostas da prova objetiva.</p>	<p><b>1.3 AUXÍLIO PARA LEITURA: LEDOR</b></p> <p><input type="checkbox"/> Dislexia <input type="checkbox"/> Tetraplegia</p> <p><b>2. NECESSIDADES VISUAIS: CEGO OU PESSOAS COM BAIXA VISÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> Auxílio na leitura da prova: Ledor. <input type="checkbox"/> Prova em BRAILLE e Ledor. <input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte entre 14 e 16). <input type="checkbox"/> Prova super ampliada (fonte 28).</p> <p><b>3. NECESSIDADES AUDITIVAS: PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> Intérprete de LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais. <input type="checkbox"/> Leitura labial.</p>
<p><b>ATENÇÃO:</b> Ao assinar este requerimento o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.</p>	

**Forma de Envio:** Exclusivamente pelo e-mail: [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) em arquivo formato PDF.

Trombas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TROMBAS</b> HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA CNPJ: 25.004.771/0001-88 Adm.: 2017/2020</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE TROMBAS</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
--	---	--

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO,**  
**EDITAL 001/2018**

Somente para os candidatos cujos nomes não aparecem na relação de **inscrições deferidas** do concurso público.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

<p><b>Período Para Recurso:</b> Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.</p>	<p><b>Forma de Envio:</b> Exclusivamente em: <a href="mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br">contato@ganzaroliassessoria.com.br</a></p>
<p><b>IMPORTANTE E OBRIGATORIO:</b> Anexar junto ao formulário de recurso comprovante de inscrição (boleto) e comprovante de pagamento ou comprovar que possui cadastro em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) apresentando cópia do cartão do benefício ou ainda outro documento comprobatório na condição de beneficiário dos citados programas sociais.</p>	

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME COMPLETO:</b> _____	
<b>CPF:</b> _____	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b> _____
<b>CARGO:</b> _____	<b>DATA DO PROTOCOLO:</b> ____ / ____ / ____
<b>TELEFONE:</b> _____	<b>CIDADE:</b> _____
<p><b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:</b></p> <p style="text-align: center;">(   ) SIM (   ) NÃO</p>	<p><b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b></p>
<p><b>ESPAÇO RESERVADO PARA CONSIDERAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) CASO SEJA NECESSÁRIO:</b></p>	

**À COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO:**  
Como candidato (a) ao cargo de inscrito no concurso público do Município de Trombas, conforme documentos juntados em anexo, solicito a homologação de minha inscrição, sendo que nestes termos, peço deferimento.

**Forma de Envio:** Exclusivamente pelo e-mail: [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) em arquivo formato PDF.

Trombas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS**  
**OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2018**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

**ATENÇÃO:** USE UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO

**Período Para Recurso:**

Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.

**Forma de Envio:**

Exclusivamente em:

[contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br)

Caso alguma questão seja anulada, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**À COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**Nº. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**SOLICITA:**

**ÁREA DO CONHECIMENTO**

**Marque um X**

- ( ) Português  
( ) Matemática  
( ) Conhecimentos Específicos

**QUESTÃO**

**Nº.:** \_\_\_\_\_

ALTERAÇÃO DE GABARITO

ANULAÇÃO DA QUESTÃO

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Forma de Envio:** Exclusivamente pelo e-mail: [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) em arquivo formato PDF.

Trombas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TROMBAS</b> HUMILDADE E TRANSPARÊNCIA CNPJ: 25.004.771/0001-88 Adm.: 2017/2020</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE TROMBAS</b> <b>ESTADO DE GOIÁS</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
--	---	--

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS**  
**OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2018**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

<p><b>Período Para Recurso:</b> Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.</p>	<p><b>Forma de Envio:</b> Exclusivamente em: <a href="mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br">contato@ganzaroliassessoria.com.br</a></p>
--	---

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>Nº. DE INSCRIÇÃO:</b>

**À COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO:**

Como candidato (a) inscrito (a) no concurso público do Município de Trombas, conforme publicação do **resultado preliminar das provas escritas objetivas, solicito:**

( ) RECONTAGEM DOS MEUS PONTOS E ENVIO DA CÓPIA DO MEU CARTÃO RESPOSTA ORIGINAL PARA O E-MAIL:

( ) CORREÇÃO DE DADO CADASTRAL (INFORMAR):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) OUTRO (INFORMAR):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Forma de Envio:** Exclusivamente pelo e-mail: [contato@ganzaroliassessoria.com.br](mailto:contato@ganzaroliassessoria.com.br) em arquivo formato PDF.

Trombas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato